



## *Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina*

### **PORTARIA P N. 1.060 /2006**

Altera o § 1º do art. 6º da Portaria P n. 500, de 25 de outubro de 2004, que dispõe sobre a concessão de férias aos servidores do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SANTA CATARINA, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo art. 20, inciso XXIII, do Regimento Interno deste Tribunal (Resolução TRESA n. 7.357, de 17.12.2003), e considerando a decisão que proferiu nos autos do Procedimento Administrativo SRH n. 1158/2006,

#### **RESOLVE:**

Art. 1º Alterar o teor do § 1º do art. 6º da Portaria P n. 500, de 25.10.2004, cuja redação passará a ser a seguinte:

Art. 6º. [...]

[...]

§ 1º. As férias reprogramadas em decorrência das situações previstas nos incisos I a VII deste artigo deverão ser usufruídas no exercício a que correspondam, ressalvadas as situações de comprovada impossibilidade de fruição no mesmo exercício.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno do Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina, Florianópolis, 19 de dezembro de 2006.

  
Des. ORLI DE ATAÍDE RODRIGUES  
Presidente